



Prefeitura Municipal de Jaguarão

Avenida 27 de Janeiro, 422
CEP 96300-000 - Jaguarão/RS
Fone: 0800 0002042

MEMORIAL DESCRIPTIVO

INTRODUÇÃO

O presente memorial visa descrever os equipamentos e sinalização de prevenção e proteção contra incêndio a serem adquiridos pelo município via registro de preços.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente memorial descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas a serem obedecidas no fornecimento dos itens apresentados, fixando os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais e serviços, e constituirão parte integrante dos contratos.

A não descrição de um material ou serviço deverá ser entendida como de primeira qualidade e primeiro uso e estar de acordo com as Normas Brasileiras, especificações e método da ABNT.



Prefeitura Municipal de Jaguarão

Avenida 27 de Janeiro, 422
CEP 96300-000 - Jaguarão/RSS
Fone: 0800 0002042

1. EQUIPAMENTOS E SINALIZAÇÃO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO – PPCI

1.1 EXTINTORES

- 1.1.1 EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 PE**
- 1.1.2 EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 PE**
- 1.1.3 EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 PE**
- 1.1.4 EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 PE**
- 1.1.5 EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 PE**

Os extintores de incêndio são aparelhos de acionamento manual, constituídos de recipiente e acessórios contendo o agente extintor destinado a combater princípios de incêndio. Os extintores de incêndio são classificados em três classes: A, B e C.

- Classe A: fogo em materiais combustíveis sólidos, que queimam em superfície e profundidade através do processo de pirólise, deixando resíduos.
- Classe B: fogo em combustíveis sólidos que se liquefazem por ação do calor, como graxas, substâncias líquidas que evaporam e gases inflamáveis, que queimam somente em superfície, podendo ou não deixar resíduos.
- Classe C: fogo em materiais, equipamentos e instalações elétricas energizadas.

Requisitos

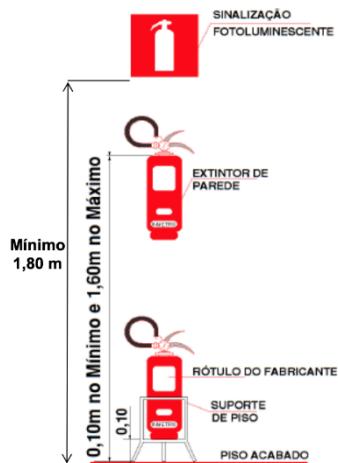
- Devem ser mantidos com carga completa e em condições de operação;
- Devem ser instalados nos locais determinados no Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio aprovado pelo CBMRS;
- Devem estar em locais de fácil acesso e prontamente disponíveis em caso de incêndio;
- Devem estar visíveis e sinalizados;
- Não podem ser instalados em escadas e rampas nem estarem obstruídos;
- Deve existir, no mínimo, um extintor de incêndio adequado distante a não mais de 5 metros da porta de acesso da entrada principal da edificação, do pavimento ou da área de risco de incêndio;



Prefeitura Municipal de Jaguarão

Avenida 27 de Janeiro, 422
CEP 96300-000 - Jaguarão/RS
Fone: 0800 0002042

- Deve existir, no mínimo, duas unidades extintoras, sendo uma classe A e outra BC (ou duas ABC) em cada pavimento;
- Devem estar com o quadro de instruções localizado na parte frontal em relação à sua posição de instalação e de forma visível;
- Quando instalados em paredes, devem estar com sua alça, no máximo, a 1,60 metros do piso e a sua base, no mínimo, a 0,10 metros do piso.



1.2 PLACAS DE SINALIZAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

- 1.2.1 *PLACA DE PROIBIDO FUMAR*
- 1.2.2 *PLACA DE ORIENTAÇÃO DO SENTIDO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA S1*
- 1.2.3 *PLACA DE ORIENTAÇÃO DO SENTIDO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA S2*
- 1.2.4 *PLACA DE ORIENTAÇÃO DO SENTIDO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA S3*
- 1.2.5 *PLACA DE ORIENTAÇÃO DO SENTIDO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA S4*
- 1.2.6 *PLACA DE ORIENTAÇÃO DO SENTIDO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA S5*
- 1.2.7 *PLACA DE ORIENTAÇÃO DO SENTIDO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA S6*
- 1.2.8 *PLACA DE ORIENTAÇÃO DO SENTIDO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA S7*
- 1.2.9 *PLACA DE ORIENTAÇÃO DO SENTIDO DA ESCADA DE EMERGÊNCIA S8*
- 1.2.10 *PLACA DE ORIENTAÇÃO DO SENTIDO DA ESCADA DE EMERGÊNCIA S9*



- 1.2.11 PLACA DE ORIENTAÇÃO DO SENTIDO DA ESCADA DE EMERGÊNCIA S10**
- 1.2.12 PLACA DE ORIENTAÇÃO DO SENTIDO DA ESCADA DE EMERGÊNCIA S11**
- 1.2.13 PLACA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA S12**
- 1.2.14 PLACA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA S14**
- 1.2.15 PLACA DE NÚMERO DE PAVIMENTO S17**
- 1.2.16 PLACA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO**
- 1.2.17 PLACA DE SINALIZAÇÃO COMPLEMENTAR - LOTAÇÃO MÁXIMA**

A sinalização de segurança contra incêndio e pânico tem como objetivo reduzir o risco de ocorrência de incêndio, ao alertar os riscos existentes no local, bem como orientar as ações de combate e facilitar a localização dos equipamentos e rotas de saída para a evacuação segura da edificação em caso de incêndio ou pânico.

A sinalização básica é o conjunto mínimo de sinalização que deverá ser instalada em uma edificação, sendo composta por quatro categorias, conforme sua função: proibição, alerta, orientação e salvamento e equipamentos.

Sinalização que tem por objetivo proibir e coibir ações capazes de conduzir ao início do incêndio ou seu agravamento. Deve ser instalada em local visível e a uma altura mínima de 1,80 m, medida a partir do piso até a base da sinalização. Deve estar distribuída em mais de um ponto dentro da área de risco, a fim de que uma delas seja visível em qualquer posição dentro da área. Devem estar distanciadas entre si em no máximo 15,0 m.

Sinalização que tem por objetivo indicar as rotas de saída e ações necessárias para seu acesso. Deve ser instalada em todas as mudanças de direção ou sentido, saídas, escadas e etc.

A sinalização de portas de saída de emergência deve estar imediatamente acima das portas, no máximo a 0,10 m das vergas; na impossibilidade desta, diretamente na folha da porta, centralizada a 1,80 m do piso.

A sinalização orientação das rotas de saída deve estar localizada de modo que a distância de percurso de qualquer ponto da rota de saída até a sinalização seja de, no máximo,



Prefeitura Municipal de Jaguarão

Avenida 27 de Janeiro, 422
CEP 96300-000 - Jaguarão/RS
Fone: 0800 0002042

7,50 m. Devem estar distanciados entre si de no máximo 15,0 m. Deve ser instalada de modo que a sua base esteja, no mínimo, a 1,80 m do piso.

Sinalização que tem por objetivo indicar a localização e os tipos de equipamentos de combate a incêndio disponíveis no local. A sinalização dos equipamentos de combate a incêndio deve estar instalada a uma altura mínima de 1,80 m, medida entre o piso e a base da sinalização, imediatamente acima do equipamento instalado.

CÓDIGO	SÍMBOLO	SIGNIFICADO	FORMA E COR	APLICAÇÃO
P1		Proibido Fumar	Forma: circular Fundo: branca ou fotoluminescente Pictograma: preta Faixa circular e barra diametral: vermelhas	Em ambientes com a presença de: a) Líquidos e/ou gases inflamáveis e/ou combustíveis; b) Produtos explosivos; c) Materiais de fácil combustão; d) Todo o local onde fumar e/ou usar chama possa aumentar o risco de incêndio.
S1				Indicar o sentido de uma rota de fuga em: a) Corredores; b) Locais em que a porta de saída de emergência não esteja aparente; c) Mudança de direção. Nota: A seta indicativa deve ser posicionada de acordo com o sentido a ser sinalizado.
S2		Orientação do sentido da saída de emergência	Forma: retangular Fundo: verde Pictograma: fotoluminescente	



Prefeitura Municipal de Jaguarão

Avenida 27 de Janeiro, 422
CEP 96300-000 - Jaguarão/RS
Fone: 0800 0002042

S3				1. Indicar o sentido da rota de fuga para frente; 2. Indicar o sentido da rota de fuga para frente a ser afixada acima do vão de abertura, sem porta, para indicar o seu acesso.
S4				
S5		Orientação do sentido da saída de emergência	Forma: retangular Fundo: verde Pictograma: fotoluminescente	1. Indicar o sentido da rota de fuga na diagonal; 2. Indicar o sentido da rota de fuga no acesso às rampas;
S6				
S7				
S8				Indicar o sentido da rota de fuga no acesso e no interior da escada de emergência.
S9		Orientação do sentido da escada de emergência	Forma: retangular Fundo: verde Pictograma: fotoluminescente	Deve ser instalada em todos os pavimentos, exceto descarga. no da escada de emergência.
S10				Nota: A seta indicativa deve ser posicionada de acordo com o sentido a ser sinalizado.
S11				



Prefeitura Municipal de Jaguarão

Avenida 27 de Janeiro, 422
CEP 96300-000 - Jaguarão/RS
Fone: 0800 0002042

S12				<p>1. Indicar o sentido da rota de fuga a ser afixada acima do vão de abertura, com porta, para indicar o seu acesso.</p> <p>2. Indicar o sentido da rota de fuga a ser afixada acima do vão de abertura, com ou sem porta, quando este for a saída final da edificação ou área de risco de incêndio.</p>
S14		Saída de emergência	<p>Forma: retangular Fundo: verde Texto e Pictograma: fotoluminescente Altura da letra: ≥ 50 mm</p>	<p>3. De forma complementar (opcional), a sinalização de código S12 poderá ser instalada em conjunto ou integrada às sinalizações de código S1 a S11.</p> <p>4. A sinalização de código S14 poderá ser utilizada em substituição da sinalização de código S12.</p>
S17		Número do pavimento	<p>Forma: retangular ou quadrada Fundo: verde Texto: fotoluminescente Altura da letra: ≥ 50 mm</p>	<p>Indicar o número do pavimento em escada e rampa de emergência. Deve corresponder ao pavimento em que a pessoa se encontra.</p> <p>Para sinalizar o(s) subsolo(s), além do número do</p>



Prefeitura Municipal de Jaguarão

Avenida 27 de Janeiro, 422
CEP 96300-000 - Jaguarão/RS
Fone: 0800 0002042

				subsolo correspondente, a sinalização deve ser complementada com as letras SS. Exemplo: 1º SS.
		Indicação do tipo de agente extintor e das classes de fogo	Forma: retangular Fundo: fotoluminescente Pictogramas: vermelha: extintor e líquidos infamáveis verde: título de extintor de água e combustíveis sólidos amarela: título de extintor de espuma preta: título de extintor de pó, classe BC, ABC, gases infamáveis, metais infamáveis e proibição azul: título de extintor de CO2 e equipamentos elétricos	Conforme item 5.4.1.4.6 desta RTCBMRS, para indicar: a) o tipo de agente extintor; b) as classes de fogo para o qual o extintor é recomendado e proibido.
		Indicação da lotação máxima admitida na edificação e/ou recinto	Forma: retangular Fundo: verde Texto: branco ou fotoluminescente Altura da letra: ≥ 30 mm	Conforme item 5.4.2.3 desta RTCBMRS.

1.3 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA

1.3.1 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 (SINAPI 97599)

A iluminação de emergência tem por objetivo iluminar as saídas de emergência e os ambientes, evidenciando possíveis obstáculos a fim de evitar acidentes e garantir o abandono



Prefeitura Municipal de Jaguarão

Avenida 27 de Janeiro, 422
CEP 96300-000 - Jaguarão/RSS
Fone: 0800 0002042

seguro, bem como iluminar ambientes que possuam equipamentos de combate ao fogo de operação manual, na falta ou no corte de energia elétrica.

Os pontos de iluminação de emergência devem:

- Iluminar as saídas de emergência;
- Iluminar os equipamentos de combate a incêndio;
- Ter duração de funcionamento constante de no mínimo 1 (uma) hora, na falta ou no corte de energia elétrica;
- Ser instalados a uma altura de 2,20 metros e 2,50 metros;
- A distância máxima entre dois pontos de iluminação deverá ser de, no mínimo, 10 metros;
- Devem permitir identificar a rota de fuga e os objetos nela existente, a uma distância mínima de visibilidade de 5 metros.



Luminária de Emergência

Jaguarão, setembro de 2025.

Stella Harkins
Engenheira Civil
CREA/RS 235968

Página 9 de 9

